



PORTARIA Nº 1221/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115496-6	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
2	0972687-0	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
3	0972190-8	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
4	0098808-1	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
5	0972073-1	FELIPE SAKAI DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/09/2024

6	0104571-7	IARA MARINHO BRITO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/09/2024
7	0972191-6	JARDESON SOUZA GUEDES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
8	0972197-5	MARTA MARIA PANTOJA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	09/09/2024
9	0972192-4	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
10	0972194-0	RICARDE FREITAS CARDOSO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
11	0972712-4	ROBSON RAMOS BATISTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 277001060. Cód. CRC: 9795E4F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 11/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

